



A E D S

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO

CNPJ : 11.351.343/0001-17

Rua M^a Adelaide Leitinho, 176 – N. Sra. das Graças

Fone/Fax (87) 3871 6040

Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central

Autorizada pelo Decreto Federal Nº 90.130 de 30/08/84

Reconhecida pela Port. Ministerial Nº 986/93 – D.O.U 08/07/93

Aprovado – 03/05/93

**Rua: Antônio Filgueira Sampaio, 134 - Fones: (87) 3871 0217/
3871 1553 Salgueiro/PE.**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2015

EDITAL Nº 001/2015

A **COMISSÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA**, constituída pela Portaria nº 030/2015 de 23 de fevereiro de 2015, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei municipal nº 1.375/2002, com a redação dada pela Lei nº 1.440/2004, c/c o art. 211 da Lei municipal 1.940/2014, faz saber que será realizada seleção pública simplificada para contratação temporária, por excepcional interesse público, de **01(um) profissional de leitura em braille** para fazer o acompanhamento didático de estudante da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC – com deficiência visual, ficando os demais classificados em cadastro de reserva para, havendo nova necessidade, serem contratados.

L – DA INSCRIÇÃO.

A inscrição dos candidatos far-se-á mediante preenchimento de ficha de inscrição, pessoalmente ou por procuração, na sede da Autarquia Educacional de Salgueiro, Rua Maria Adelaide Leitinho, 176, N. Sr^a. das Graças, Salgueiro - PE, **no período de 02 a 06 de março** do ano em curso, no horário das **08:00h às 12:00h**.

No ato da inscrição o candidato terá que entregar os seguintes documentos:

- 1 – Cópia da cédula de identidade;
- 2 – Cópia do C.P.F;
- 3 – Currículo profissional.

II – REQUISITOS:

Para participar do processo seletivo, o candidato deverá no ato da contratação atender aos seguintes requisitos:

- a) ter sido classificado no presente processo seletivo;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) estar quite com as obrigações eleitorais;
- d) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- e) estar quite com as obrigações militares, no caso do sexo masculino;
- f) não acumular cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente

permitidos;

- g) curso de conhecimento de leitura em braille;
- h) curso de licenciatura plena.

Parágrafo único – Os documentos para a comprovação dos requisitos de contratação serão apresentados no ato da formalização do contrato, salvo os mencionados nas alíneas *g* e *h* que devem estar anexados ao currículo.

III – DA SELEÇÃO.

A Seleção será feita para os cursos ministrados na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central, em uma única etapa, mediante análise do currículo do candidato, observando o seguinte critério de avaliação e pontuação:

1- Experiência de:

- 1.1. até 12 meses – 2,0 pontos.
- 1.2. de 13 a 24 meses – 3,5 pontos.
- 1.3. de 25 a 36 meses – 5,0 pontos.
- 1.4. acima de 36 meses – 6,0 pontos.



A E D S

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO

CNPJ : 11.351.343/0001-17

Rua M^a Adelaide Leitinho, 176 – N. Sra. das Graças

Fone/Fax (87) 3871 6040

Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central

Autorizada pelo Decreto Federal Nº 90.130 de 30/08/84

Reconhecida pela Port. Ministerial Nº 986/93 – D.O.U 08/07/93

Aprovado – 03/05/93

**Rua: Antônio Filgueira Sampaio, 134 - Fones: (87) 3871 0217/
3871 1553 Salgueiro/PE.**

2. Pós-graduação:

2.1. na área educacional – 4,0 pontos.

2.2. em qualquer área de conhecimento – 2,5 pontos.

Parágrafo primeiro – A fração de dias superior a 15 (quinze) dias, conta-se como um mês.

Parágrafo segundo - Havendo empate na avaliação, ter-se-á o seguinte critério de desempate:

1- maior idade;

1- maior tempo de experiência;

2- sorteio em sessão pública.

Parágrafo terceiro - Os candidatos selecionados, mas que não estejam dentro do número de vagas disponível de imediato, ficarão em cadastro de reserva para contratação a *posteriori*, se houver a conseguinte necessidade.

Parágrafo quarto – Os títulos de formação e a atuação profissional do candidato deverão ser comprovados mediante apresentação de documentos anexos ao currículo.

Parágrafo quinto – As cópias das documentações devem ser apresentadas com original para conferência da autenticidade em cartório;

Parágrafo sexto – No critério de desempate serão observadas as disposições do Estatuto do idoso.

IV - DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.

Parágrafo primeiro - Não há reserva de vagas para pessoas com deficiência nos termos da Lei Federal nº 7.853/89, regulamentada pelo Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999, em razão do número de vaga ofertada não se adequar à exigência contida no Art. 97, inciso VI, alínea “a” da Constituição do Estado de Pernambuco.

Parágrafo segundo - O candidato que for portador de deficiência concorrerá em condições de igualdade com os não deficientes. Entretanto, o candidato poderá se inscrever na condição de deficiente para ser contratado em caso de surgir a necessidade de uma segunda contratação durante a vigência deste processo seletivo.

Parágrafo terceiro – Para se inscrever na condição de deficiente, o candidato terá que apresentar, no ato da inscrição, além da documentação exigida no item I acima, atestado de deficiência compatível com a natureza do cargo em referência.

V – DA CONTRATAÇÃO.

1 - Será contratado 01 (um) candidato, obedecida a ordem decrescente de classificação, sendo a contratação pelo período de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogável por igual e sucessivo período, se houver a necessidade.

2 - O contrato poderá ser rescindido antes do prazo mencionado no item anterior por conveniência da Autarquia Educacional de Salgueiro, sem que gere direito de indenização ao contratado.

3 - o contratado se submete às mesmas normas regimentais dos servidores da Autarquia Educacional de Salgueiro, sendo o contrato de natureza administrativa nos termos do art. 211 da Lei municipal nº 1.940/2014.

4 - O candidato convocado para assinatura do contrato deverá comparecer no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de ser considerado como desistente, sendo convocado o candidato na classificação imediatamente seguinte.

VI – DA REMUNERAÇÃO.

1 - A remuneração mensal será de **R\$: 884,95** (oitocentos e oitenta e quatro reais e noventa e cinco centavos) mensais.

2 - Da remuneração do contratado será descontado a contribuição previdenciária para o Instituto Nacional da Seguridade Social, nos termos da legislação em vigor, bem como eventual desconto de Imposto sobre a Renda.



A E D S

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO

CNPJ : 11.351.343/0001-17

Rua M^a Adelaide Leitinho, 176 – N. Sra. das Graças

Fone/Fax (87) 3871 6040

Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central

Autorizada pelo Decreto Federal Nº 90.130 de 30/08/84

Reconhecida pela Port. Ministerial Nº 986/93 – D.O.U 08/07/93

Aprovado – 03/05/93

Rua: Antônio Filgueira Sampaio, 134 - Fones: (87) 3871 0217/

3871 1553 Salgueiro/PE.

VII – JORNADA DE TRABALHO.

O contratado prestará uma jornada diária de trabalho na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central, de Segunda à Sexta-feira no horário das 19:00 as 22:00 horas.

Parágrafo único – A jornada de trabalho poderá se estender até o sábado quando o estudante tiver aula neste dia, sem que haja acréscimo na remuneração.

VIII – DO RESULTADO.

O resultado será divulgado no dia 10 (dez) de março, mediante publicação na sede da Autarquia Educacional de Salgueiro, da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central e no endereço eletrônico: www.fachusc.com.br.

IX – DOS RECURSOS.

Parágrafo primeiro - Caberá recurso no prazo de até 02 (dois) dias, contado da data de publicação do resultado no endereço eletrônico: www.fachusc.com.br, que deverá ser dirigido à comissão do processo seletivo e entregue na sede da Autarquia Educacional de Salgueiro.

Parágrafo segundo – O recurso poderá ser interposto via correios, mediante sedex, sendo considerada a data de postagem, para efeito de ser considerando tempestivo.

X – DISPOSIÇÕES FINAIS.

1 - O candidato ao fazer sua inscrição aceita todas as condições do presente processo seletivo.

2 - Qualquer informação pode ser obtida na sede da Autarquia Educacional de Salgueiro ou pelo telefone (87) – 3871.6040.

Salgueiro, 25 de fevereiro de 2015.

Auricélia de Carvalho Gondim.
Presidenta

Verônica Rejane de Lima Teixeira.
Membro

Francisco Avelar Sampaio Ulisses
Membro

Aline Sinaria Gonçalves Rodrigues Sá
Membro



A E D S

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO

CNPJ : 11.351.343/0001-17

Rua M^a Adelaide Leitinho, 176 – N. Sra. das Graças

Fone/Fax (87) 3871 6040

Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central
Autorizada pelo Decreto Federal Nº 90.130 de 30/08/84
Reconhecida pela Port. Ministerial Nº 986/93 – D.O.U 08/07/93
Aprovado – 03/05/93
**Rua: Antônio Filgueira Sampaio, 134 - Fones: (87) 3871 0217/
3871 1553 Salgueiro/PE.**

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME : _____

FILIAÇÃO: Pai _____

Mãe _____

RG _____

CPF _____

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____

ENDEREÇO RESIDENCIAL _____

TELEFONE _____ CELULAR _____

FUNÇÃO: _____

Salgueiro ____/____/2015.

Assinatura do candidato

Visto do servidor da AEDS: _____



A E D S

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO

CNPJ : 11.351.343/0001-17

Rua M^a Adelaide Leitinho, 176 – N. Sra. das Graças

Fone/Fax (87) 3871 6040

Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central

Autorizada pelo Decreto Federal Nº 90.130 de 30/08/84

Reconhecida pela Port. Ministerial Nº 986/93 – D.O.U 08/07/93

Aprovado – 03/05/93

*Rua: Antônio Filgueira Sampaio, 134 - Fones: (87) 3871 0217/
3871 1553 Salgueiro/PE.*

FORMULÁRIO PARA RECURSO

PROCESSO SELETIVO Nº 002/2015 – PROFISSIONAL EM BRAILE

Nome do candidato: _____

Nº de Inscrição: _____

À Presidente da Comissão Organizadora:

Como candidato ao processo seletivo para a função de Profissional em BRAILE _____, solicito a revisão de minha pontuação na Avaliação Curricular, sob os seguintes argumentos:

Salgueiro/PE, _____

Assinatura do Candidato _____

Atenção:

1 Preencher o recurso com letra legível.

2. Apresentar argumentações claras e concisas.

3. Preencher o recurso em 02 (duas) vias, das quais 01 (uma) será retida e outra permanecerá com o candidato, sendo atestada a entrega.